



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 005/2017

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional

Formação Continuada – CAPACITAÇÃO EM QUÍMICA GERAL

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Consuper – IFC/064/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do Edital

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Capacitação em Química Geral	30	Ensino fundamental completo	Vespertino	20/02/2017 a 01/03/2017

2. Apresentação do Curso

O curso visa oferecer qualificação profissional introdutória na área da química, especificamente, pretende-se: proporcionar ao aluno o aprimoramento da aprendizagem dos conteúdos de química; e qualificá-lo, como futuro trabalhador, a aplicar conteúdos básicos de química em seu contexto. Ao final, os alunos egressos do curso estarão aptos a aplicar os conhecimentos abordados em sua formação profissional.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 72 horas, sendo 51 horas presenciais realizadas em 17 encontros de 3 horas cada e 21 horas em atividades à distância ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Capacitação em Química Geral – aulas presenciais	Segundas-feiras, das 14 h às 17 h	IFC Brusque
Capacitação em Química Geral – aulas virtuais	Aulas virtuais à distância	Plataforma Moodle (AVA)

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

3.3 As aulas terão início no dia 13 de março de 2017, com previsão de término no mês de agosto de 2017.

4. Do Público-Alvo, Requisitos Mínimos e Número de Vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de educandos matriculados nos cursos do IFC, bem como demais indivíduos da comunidade externa, desde que cumpram o requisito básico descrito no projeto pedagógico.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino fundamental completo;
- b) Ter 15 anos completos ou a completar neste ano.

4.3 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 20/02/2017 a 01/03/2017.**

5.2. Horário e Local:

As inscrições ocorrerão on-line através do site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/BkAO9B>

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente o formulário on-line citado no item 5.2;
- c) Enviar o formulário on-line preenchido clicando no botão “Enviar”.

6. Da Seleção

6.1 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.2 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Secretaria do IFC Brusque, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 27:00

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c) Comprovante de Ensino fundamental completo.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação se dará sobre aspectos qualitativos como participação, execução das tarefas, respeito e comprometimento; bem como, aspectos quantitativos como listas de exercícios e trabalhos em grupo.

8.2 Estará apto a receber a certificação de conclusão do curso o aluno que apresentar um rendimento maior ou igual a 6,0 pontos sendo 50% referente a parte qualitativa e os demais 50% correspondente aos critérios quantitativos. O aluno também deverá apresentar uma frequência mínima de 75%.

9. Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	20/02/2017 a 01/03/2017
2	Homologação dos Inscritos	02/03/2017
3	Período para Recurso	02/03/2017
4	Resultado do Recurso	03/03/2017





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

5	Seleção (Sorteio)	06/03/2017 às 09h30min
6	Divulgação do resultado da seleção	06/03/2017
7	Período para Recurso	07/03/2017
8	Resultado do Recurso	08/03/2017
9	Resultado Final	08/03/2017
10	Matrícula	09/03/2017 e 10/03/2017
11	Início das Aulas	13/03/2017
12	Fim previsto do curso	Agosto/2017

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 05 (cinco) das vagas oferecidas, o Campus Brusque poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.6 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso ao diretor-geral do Campus (Anexo I).

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 17 de fevereiro de 2017.


Helio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pró Temporê
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

ANEXO I – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTEs DOCUMENTOS: _____

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Brusque

Rua Hercílio Luz, 63 – Centro
Brusque/SC – CEP: 88.350-300
47) 3396-0080 / falecom@brusque.ifc.edu.br